



DECRETO Nº 3.269, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS ALUSIVO ÀS FESTAS DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal e**,

CONSIDERANDO os feriados nacionais de 25 de dezembro de 2025 (Natal) e 1º de janeiro de 2026 (Confraternização Universal);

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e planejamento interno das atividades públicas durante o período de festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que, em situações de necessidade excepcional, poderá haver convocação de servidores, com **posterior compensação das horas**, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o **Recesso de Final de Ano** nas repartições públicas municipais no período de **22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, retornando às atividades normais no dia **05 de janeiro de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º O Hospital Municipal São Lucas manterá seu horário de atendimento normal.

Art. 3º Durante o período de recesso, **poderão ser convocados servidores** para atender situações excepcionais, urgências e demandas essenciais, **com posterior compensação das horas trabalhadas**, mediante controle e autorização da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 4º Os Secretários Municipais ficam responsáveis por organizar, quando necessário, escalas de trabalho e plantões, a fim de garantir o funcionamento mínimo de suas pastas, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira/SC, 24 de novembro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal